

ATA N.º 19/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 7 DE OUTUBRO DE 2020**

Aos 7 dias do mês de outubro do ano de 2020, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:24 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta, Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 19/2020.-----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereadora Dr.ª Catarina Mendes - depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, esta passou a dar conta, de forma sumária, do desenvolvimento da atuação do município, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, desde a última reunião da Câmara Municipal: Albergaria-a-Velha regista, no momento, nove casos ativos, apresentando um aumento repentino, mas esperado, enquadrado nos números registados em Portugal, aumento que poderá estar associado ao período de férias, ao movimento de pessoas de países europeus e terceiros, à abertura de estabelecimentos escolares, entre outros fatores. A Câmara Municipal continua a articulação com instituições e entidades, apoiando a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários na realização de testes e na disponibilização de equipamento de proteção e desinfeção. Continuou dando conta da colaboração e articulação da autarquia com os estabelecimentos da Educação Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico, em articulação com a Autoridade de Saúde local, no sentido de serem adotadas as medidas de prevenção e colmatando as dificuldades que vêm surgindo, estando ainda em curso alguns ajustes na afetação de recursos humanos. Mais informou que a situação é aparentemente calma, mas já se vão notando algumas fragilidades, estando a Câmara Municipal disponível para colaborar no sentido de garantir o bom funcionamento dos estabelecimentos de

ensino. Continuam a realizar-se as visitas aos lares, com vista à monitorização, sugerindo-se a introdução de medidas, de forma pedagógica, em articulação com a Autoridade de Saúde. Concluiu informando que, de acordo com a informação prestada pela Segurança Social, vai ter início uma campanha de testagem de todos os lares com mais de 50 utentes, processo que decorrerá em articulação com a Universidade de Aveiro, estando, no território municipal, a Misericórdia abrangida pelo referido programa, avaliando-se a possibilidade das ações virem a abranger os lares com menos de 50 utentes. Sobre a matéria, o Sr. Presidente referiu a importância do apoio municipal na proteção do Corpo dos Bombeiros, bem como a pertinência da realização das visitas aos lares, as quais vão contando com a participação conjunta da Delegação de Saúde, da Segurança Social e das estruturas da Proteção Civil. -----

Vereador Dr. Licínio Pimenta – sugeriu a análise da utilização de espaços do Centro Cultural de S. João de Loure, no sentido de ser garantido um equilíbrio, face às necessidades dos utilizadores, uma vez que haverá dificuldades no acesso a uma sala pela Banda velha União Sanjoanense. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que a Banda continua a dispor das condições necessárias aos ensaios naquele equipamento cultural e não renovou o pedido de utilização da sala em referência que se encontrava satisfeito até agosto de 2020, espaço entretanto solicitado pela ASIV. O Sr. Presidente informou que irá ser analisada a questão, no sentido de garantir a articulação e a satisfação das necessidades de ambas as entidades. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 18/2020 -----

Foi presente a ata n.º 18/2020, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 16 de setembro de 2020. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador Dr. Nuno Silva, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo ainda sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o respetivo texto foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 06 de outubro de 2020, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 3.793.848,52; -----

Operações não Orçamentais - € 742.312,03. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente da Secção de Recursos Humanos, do Cineteatro Alba, Biblioteca Municipal e Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4. DESPACHOS NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID19 -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos proferidos desde a última reunião até à presente data, relativos aos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços e ao funcionamento de equipamentos/serviços municipais no âmbito da situação epidemiológica que se verifica em Portugal, em resultado da pandemia da doença COVID-19, os quais se dão aqui como inteiramente reproduzidos, para todos os efeitos legais, ficando uma cópia anexa à presente ata, dela ficando a fazer parte integrante (Doc. 1 – fls 11). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas nos referidos documentos, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

I.5 RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL (APOIO EDUCATIVO) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO – RATIFICAÇÃO -----

Considerando que, de acordo com o determinado pelo n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao Órgão Executivo o recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho; Considerando que se constatou a necessidade de contratação de um trabalhador da categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para a área de apoio educativo; Considerando que se encontra válida a lista unitária de candidatos admitidos do procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Apoio Educativo) publicada na 2ª Série do Diário da República n.º 162, de 20 de agosto de 2020; Considerando que existe no Mapa de pessoal da autarquia o necessário posto de trabalho, estando previstas em Orçamento as verbas necessárias ao referido recrutamento; Considerando a importância de assegurar o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino sob gestão municipal, neste caso a substituição de um colaborador com caráter de urgência; o Sr. Presidente colocou à consideração dos Srs. Vereadores a ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, de 30.09.2020, nos termos do qual foi determinado o recrutamento de um trabalhador para a categoria de Assistente Operacional – Área de Ação Educativa – em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à lista de reserva de

recrutamento já identificada, com início a 01.10.2020 e pelo período de impedimento da trabalhadora a substituir. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

II.6 PROTOCOLOS DE PARCERIA “PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE – CENTRO-14-2020-12” -----

Foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, de 30 de setembro findo, que se transcreve: -----

“Considerando (que): -----

1. Estabelece a Constituição da República Portuguesa, no âmbito do Poder Local, que, de acordo com a organização democrática do Estado, as autarquias locais são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;-----

2. Tendo em vista os compromissos assumidos por Portugal ao nível europeu, em matéria de património natural e cultural, para o período 2014-2020 e tendo presente o contexto atual de pandemia provocada pelo COVID 19, é pretensão dos Programas Operacionais Regionais, contribuírem para a preservação dos valores naturais e culturais, por via da sua conservação e da sua valorização turística, enquanto fatores de competitividade no modelo regional de desenvolvimento económico, apoiando iniciativas que visem:-----

a. Incrementar o turismo cultural; -----

b. Manter emprego e riqueza, valorizando o património cultural e natural;-----

c. Alargar os potenciais beneficiários e a captação de fluxos turísticos, aproveitando e maximizando as potencialidades dos monumentos, palácios, jardins e museus enquanto espaços culturais com capacidade de dinamizar e acolher uma programação em rede, utilizando os seus espaços abertos e/ou recorrendo a recursos tecnológicos existentes. ----

d. Melhorar a inclusão, promovendo o acesso à cultura por pessoas com incapacidades físicas, sensoriais, cognitivas e de comunicação. -----

Assim, nos termos do artigo 16.º do Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, e do Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, publicado através da Secção 17 da Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, que estipula que as candidaturas são apresentadas no âmbito de um procedimento concursal, cujos Avisos de Concurso são divulgados através do Portal Portugal 2020 (www.portugal2020.pt), foi elaborado o Aviso de Concurso CENTRO-14-20-12 para apresentação de candidaturas nos termos do previsto no artigo 4.º e n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI). -----

3. O referido aviso tem como data limite de submissão de candidaturas a 30.09.2020. -----

4. A taxa de cofinanciamento é de 100%. -----

5.0 Município de Albergaria-a-Velha apresentou três candidaturas ao Aviso n.º CENTRO-14-2020-12 – Programação Cultural em Rede, designadamente: -----

. A.M.O – O MOTOR QUE NOS LIGA, em que o Município de Albergaria-a-Velha é a entidade líder e tem como parceiros o Município da Murtosa e o Município de Oliveira do Bairro; -----

. 3 TERRITÓRIOS, 1 RIO QUE NOS UNE, em que o Município de Águeda é a entidade líder e tem como parceiros, o Município de Albergaria-a-Velha e o Município de Sever do Vouga; --

. (RE)VIVE & FICA – SEMA+5CM em Rede "Património Imaterial _ Literatura/Historiador", em que a SEMA é a entidade líder e tem como parceiros, o Município de Albergaria-a-Velha, o Município de Sever do Vouga, o Município de Estarreja, o Município da Murtosa e o Município de Ovar. -----

As três candidaturas têm como objetivo promover um plano de ação de Programação Cultural em Rede. -----

6.0 Município de Albergaria-a-Velha e no seguimento de uma estratégia conjunta e colaborativa, considera que os projetos são de elevada importância em termos de património industrial, turismo, cultura ambiental e desenvolvimento económico e com impacto no território em termos de atração e valorização; -----

7.A al. t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, determina que compete à Câmara Municipal: "Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;" -

Considerando que o envio das minutas dos Protocolos de Parceria e assinatura foram praticamente simultâneas, propõe-se que os protocolos sejam submetidos à próxima reunião da Câmara Municipal, para efeitos de ratificação, nos termos e para os efeitos previstos no art. 35º n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação e assinatura dos identificados protocolos. -----

II.7 **PROTOCOLO DE PARCERIA – "CICLOVIA CAIMA – VOUGA"** -----

De imediato, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, de 30 de setembro findo, que se transcreve: -----

"Considerando (que): -----

1. Estabelece a Constituição da República Portuguesa, no âmbito do Poder Local, que, de acordo com a organização democrática do Estado, as autarquias locais são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas; -----

2.O Município de Albergaria-a-Velha apresentou uma candidatura ao Aviso n.º 11059/2020 do Fundo Ambiental – Mobilidade Ciclável – Construção de ciclovias no âmbito do Portugal Ciclável e que tem como objetivo implementar uma ciclovia de ligação entre o Município de Albergaria-a-Velha (freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior) e o Município de Águeda (freguesia de Macinhata do Vouga);-----

3.Os Municípios dispõem de atribuições nas áreas dos transportes, património, ambiente e promoção do desenvolvimento, nos termos das als. c), e), k) e m) do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

4.O projeto Ciclovia Caima – Vouga, visa a construção de uma via ciclável, com o intuito de promover a mobilidade suave entre os dois concelhos, contribuindo para a redução da utilização de viaturas e fomentar o desenvolvimento sustentável; -----

5.Este projeto de requalificação do troço já existente permitirá a interligação com rotas supramunicipais (Caminho de Santiago caramulo – vale do Vouga; Ecopista do Vale do Vouga; Ecopista do Dão; Grande Rota da Ria de Aveiro; e Grande Rota de BTT das Montanhas Mágicas) e transfronteiriças (Rota EuroVelo 1 – Rota da Costa Atlântica), implementando percursos cicláveis alternativos, com vista à valorização e dinamização turística do património natural e cultural em comum; -----

6.O Município de Albergaria-a-Velha e no seguimento de uma estratégia conjunta e colaborativa, considera o projeto de elevada relevância em termos de mobilidade suave sustentável, turística, cultural ambiental e económica e com impacto no território em termos de atração e valorização turística de toda a extensão da Ecopista do Vouga, permitindo a ligação à Grande Rota da Ria de Aveiro e às demais rotas acima mencionadas;

7.Esta interligação permitirá dinamizar e potenciar atividades estratégicas para o desenvolvimento económico, social e ambiental do território concelhio, com articulação na definição, planeamento, desenvolvimento e organização de uma agenda comum; -----

8.A al. t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, determina que compete à Câmara Municipal: *“Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;”* -

9.Além dos poderes de representação do Município, o Presidente da Câmara Municipal pode praticar todos os actos da competência da Câmara Municipal, estando os mesmos sujeitos a ratificação nos termos do art. 35º n.º 3 do Anexo I da mesma lei. -----

Considerando que o envio da minuta do Protocolo de Parceria e assinatura foram praticamente simultâneas, propõe-se que o protocolo seja submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para efeitos de ratificação, nos termos e para os efeitos previstos no art. 35º n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua

atual redação, a aprovação e assinatura do identificado protocolo. -----

III.8 PROCESSO N.º 21/2020/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 11.09.2020, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a interrupção total do trânsito na estrada paralela à Estação da CP, na Alameda 5 de Outubro, em Albergaria-a-Velha, para realização do evento "Dos Modos Nascem Coisas – Festival de Fazedores de Artes", nos dias 11, 12 e 13.10.2020, a pedido da AlbergAR-TE – Associação Cultural, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

III.9 PROCESSO N.º 22/2020/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 24.09.2020, nos termos do qual foi autorizada a interrupção total do trânsito na Rua Comendador Martins Pereira, em Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos, para abate de árvores, no dia 26.09.2020, a pedido de Paulo Valdemar Laranjeira da Rocha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

III.10 PROCESSO N.º 02/2020/RUÍDO -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 08.09.2020, nos termos do qual foi emitida, com isenção de taxas, a licença especial de ruído para a realização do evento "Dos Modos Nascem Coisas – Festival de Fazedores de Artes", nos dias 11, 12 e 13.10.2020, na Alameda 5 de Outubro, em Albergaria-a-Velha, a pedido da AlbergAR-TE – Associação Cultural, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

III.11 PROCESSO N.º 2/2020/EVENTOS EM ESPAÇO PÚBLICO -----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 11.09.2020, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a realização do evento "Dos Modos Nascem Coisas – Festival de Fazedores de Artes", nos dias 11, 12 e 13.10.2020, na Alameda 5 de Outubro, em Albergaria-a-Velha, a pedido da AlbergAR-TE – Associação Cultural, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

Os Srs. Vereadores Dr.ª Catarina Mendes e Dr. Licínio Pimenta informaram que se iam ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto IV.12, em virtude de serem familiares de alunos premiados, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

IV.12 PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR – ANO LETIVO 2019/2020 -----

Nos termos do disposto no Regulamento para a Atribuição de Prémios de Mérito Escolar, foi presente a relação dos melhores alunos do 6º, 9º, 10º 11º e 12º anos dos estabelecimentos de ensino público e privado do município de Albergaria-a-Velha, respeitante ao ano letivo de 2019/2020, indicados pelos respetivos estabelecimentos de ensino, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, ficando a fazer parte integrante desta deliberação (Doc. 2 - fls 1).-----

Analisada a informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 16 do passado mês de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os prémios de mérito escolar aos alunos indicados pelos respetivos estabelecimentos de ensino, conforme consta da relação apresentada.-----

De imediato, os Srs. Vereadores Dr.ª Catarina Mendes e Dr. Licínio Pimenta regressaram à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

IV.13 AQUISIÇÃO OU COMPARTICIPAÇÃO DE TESTES À COVID19 E SERVIÇOS ASSOCIADOS -----

Em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 1 de abril de 2020, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 30 do pretérito mês de setembro, dando conta que foram realizados, entre os dias 9 e 30 de setembro de 2020, 4 testes laboratoriais dirigidos à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º,

do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aquisição e a despesas decorrentes da ação descrita. -----

IV.14 LISTAGEM DE BENS DOADOS AO E PELO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID 19 -----

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 30 do pretérito mês de setembro, a qual, em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 15 de abril de 2020, dá conta das entidades a quem foram doados bens móveis pela Câmara Municipal, no período de 27 de agosto a 30 de setembro de 2020. A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as doações constantes da listagem que se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, ficando uma cópia anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 – fls 1). -----

IV.15 REGULAMENTO DE APOIO AOS CONSUMOS DOMÉSTICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS – CANDIDATURA -----

Depois, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 29 do pretérito mês de setembro, dando conta da apresentação de candidatura, por Maria de Lourdes Fonseca de Oliveira Pereira Fernandes, residente na Rua Dr. Vasco Mourisca, 57, em Albergaria-a-Velha, à renovação do apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos, a qual, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Regulamento em epígrafe, reúne os requisitos para continuar a beneficiar de um apoio mensal de € 10/mês, no período de novembro de 2020 a outubro de 2021. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura apresentada, nos termos da informação técnica. -----

V.16 PROGRAMAÇÃO DA REDE CULTURAL E CRIATIVA DO MUNICÍPIO – SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020 – CINETEATRO E OUTROS EQUIPAMENTOS -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a proposta dos preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de setembro a dezembro de 2020, respeitante ao Cineteatro Alba e outros equipamentos, conforme consta da listagem, cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc.4 - fls 1). -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 30.09.2020, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de setembro a dezembro de 2020, bem como os restantes preços e incentivos, nos termos propostos. -----

V.17 **SUBSÍDIO ÉPOCA DESPORTIVA 2020/2021 – ANTECIPAÇÃO DE SUBSÍDIO** --

Foi, em seguida, presente uma carta do Sport Clube Alba, a solicitar um adiantamento do subsídio a atribuir ao Clube, pela Câmara Municipal, na Época Desportiva 2020/2021, alegando dificuldades de tesouraria várias. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 de setembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, antecipar parte do subsídio anual referente à época desportiva 2020/2021, no montante de € 16.000,00, destinado a apoiar nas despesas com o desenvolvimento das suas atividades na corrente época desportiva, havendo lugar ao acerto entre a verba paga e o subsídio que vier a ser atribuído no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto e Atividades Físicas (PADAF), devendo, para o efeito, ser celebrado contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação. -----

V.18 **LEGADOS E DOAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

Ato contínuo, foi presente uma informação dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 17 de setembro findo, dando conta que a Sr.ª Margarida Gonçalves Neto, residente na Rua Frei Amador Anais, n.º 12, 1º Dtº, em Lisboa, se propõe doar à Biblioteca Municipal recursos melhor identificados no formulário constante do processo, considerando os Serviços que a doação apresenta valor pertinente para inserção na coleção da Biblioteca.-----

Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agradecer e aceitar, para efeitos do disposto no n.º 1 do ponto XXVII das Normas de Funcionamento e de Utilização da Biblioteca Municipal, os recursos propostos e constantes da listagem anexa à identificada informação.-----

V.19 **MECENATO CULTURAL – CINETEATRO ALBA – DONATIVO DA EMPRESA QUIMALMEL – QUÍMICOS E MINERAIS, LDA.** -----

O Cineteatro ALBA tem como função principal afirmar o projeto cultural do município de Albergaria-a-Velha a nível local, regional e nacional, fomentando o desenvolvimento do território, através da capacidade criativa da sua comunidade. A Câmara Municipal tem vindo a definir e tratar o Cineteatro ALBA como equipamento âncora na gestão e dinamização da oferta cultural do território, gerador de sinergias na programação da rede de equipamentos culturais do Município, o qual atualmente não dispõe de qualquer oferta, quer a nível privado, quer a nível público. Neste seguimento, o Cineteatro Alba, propriedade do Município de Albergaria-a-Velha e por ele gerido, tem como: MISSÃO "O Cineteatro Alba é um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural do município de Albergaria-a-Velha. A sua programação promove a formação, qualificação e fidelização dos públicos, através da realização de

projetos artísticos que privilegiam a utilização dos recursos materiais e imateriais do território. O Cineteatro Alba promove o encontro entre o público e a criação artística contemporânea, desenvolvendo novos olhares e linguagens sobre a atualidade e incentivando a criatividade.” E como VISÃO “Ser uma referência de produção artística e fruição cultural na Região e no País.” Ora, decorridos já alguns anos da reabertura do Cineteatro Alba, cuja programação tem atraído públicos nos mais diversos tipos de eventos que a programação vem contemplando, verifica-se a vontade de algumas entidades continuarem a apoiar as atividades culturais daquele equipamento, através de donativos, em benefício da prossecução da descrita Missão e Visão. Assim, vem a empresa Quimialmel – Químicos e Minerais, Lda. propor a concessão de donativo à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, ao abrigo da Lei do Mecenato e do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no seguinte montante: - Quimialmel – Químicos e Minerais, Lda.: € 2.000,00, NIPC 502 967 137, com sede em Albergaria-a-Velha. -----

De acordo com o disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea j), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar, agradecendo, o donativo a afetar exclusivamente à prossecução de fins de carácter cultural - atividade cultural do Cineteatro Alba, ao abrigo do artigo 1º do Mecenato Cultural e Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigo 62º, n.º 2. -----

A Sr. Vereadora Dr.ª Catarina Mendes informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto V.20, em virtude de ser familiar de um elemento dos Órgãos Sociais da requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

V.20 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarado em 29.09.2020, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma sessão de esclarecimentos com os alunos, no âmbito do início do ano letivo, no dia 22.09.2020, entre as 16:30h e as 18:30h, na Sala Principal do Cineteatro Alba, com isenção de taxas, a pedido da Educalba – Associação de Cultura e Educação de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

De imediato, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes regressou à Sala das Reuniões,

reassumindo as suas funções. -----

V.21 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarado em 29.09.2020, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma sessão de esclarecimentos sobre as recentes alterações às leis do jogo (futsal), no dia 30.09.2020, entre as 20:30h e as 22:30h, na Sala Principal do Cineteatro Alba, com isenção de taxas, a pedido da Branca Activa Sport Clube, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

V.22 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarado em 30.09.2020, nos termos do qual foi autorizada a realização de filmagens de videoclip do projeto Quando Sais à Rua, criado em Albergaria-a-Velha, no dia 06.10.2020, na Sala de Exposições, com isenção de taxas, a pedido da Companhia de Circo Contemporâneo Quando Sais à Rua, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

O Sr. Vereador Dr. Nuno Silva informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto V.23, em virtude de integrar os Órgãos Sociais da requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

V.23 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO E SALAS DE APOIO DO CENTRO CULTURAL DE S. JOÃO DE LOURE -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarado em 29.09.2020, nos termos do qual foi autorizada a realização de FCT's no Auditório e Salas de Apoio do Centro Cultural de S. João de Loure, com isenção de taxas, no período de 14 a 25.09.2020, entre as 10h e as 18h, a pedido da Jobra – Associação de Jovens da Branca - CMJ, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º,

do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

De imediato, o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

V.24 **CEDÊNCIA DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DA BRANCA** -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 03.10.2020, nos termos do qual foi autorizada cedência graciosa do Pavilhão Polidesportivo da Branca, no dia 3 de outubro de 2020, para realização da Supertaça Feminina de Futsal, a pedido da Associação de Futebol de Aveiro, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

V.25 **DECLARAÇÃO DE ACORDO – COLHIMENTO DO FESTIM NO ANO DE 2021** -----

Em seguida, foi presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 de setembro último, dando conta que o Município de Albergaria-a-Velha tem vindo a desenvolver um trabalho de parceria com a D'Orfeu – Associação Cultural, particularmente no âmbito do Festim – Festival Internacional de Músicas do Mundo, bem como em outros espetáculos e criações artísticas desta estrutura, que têm vindo a qualificar a programação cultural do Município em geral e, em particular, a do Cineteatro Alba. Neste sentido, o Município celebrou protocolo de acolhimento do Festim – Festival Intermunicipal de Músicas do Mundo no Município de Albergaria-a-Velha com a D'Orfeu – Associação Cultural, aprovado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 06.03.2016, formalizando a adesão à Rede Intermunicipal que suporta o referido festival, pelo período de 4 anos, de 2017-2020 (inclusive). Atendendo às circunstâncias atuais de pandemia da doença COVID-19 no período previsto para a realização da 12ª edição do Festim – junho/junho 2020, foi acordado, depois de ronda consultiva junto de todos os parceiros municipais do festival, que não estavam reunidas as condições necessárias, ficando assim acordada a não realização do mesmo – prevendo a respetiva concretização para o mesmo período de 021. Neste contexto, o investimento previsto para o ano de 2020, do montante de € 12.000, fica sem efeito, sendo necessário, pelos motivos descritos, a sua previsão e concretização correspondente, no ano de 2021. Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, celebrar a Declaração de Acordo – Acolhimento do 12º Festim no ano de 2021, em junho/julho, diferindo o correspondente investimento, nos termos do protocolo celebrado com a d'Orfeu AC para o quadriénio 2017-2020. -----

VI.26 "ARRANJO URBANÍSTICO – RIBEIRA DE FRÁGUAS" – FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 01 do corrente mês de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a equipa de fiscalização em obra para a empreitada em epígrafe, constituindo-a pelo Eng.º Rui Gomes como Coordenador da Fiscalização, e pelos Eng.º Carlos Goulart e José Gonçalves, nomeando ainda o Dr. José Fernando Silva como Coordenador de Segurança em Obra. ---

VI.27 "BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA NORTE - 2020" – FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 01 do corrente mês de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a equipa de fiscalização em obra para a empreitada em epígrafe, constituindo-a pelo Eng.º Rui Gomes como Coordenador da Fiscalização, e pelo colaborador Fernando Castanheira, nomeando ainda o Dr. José Fernando Silva como Coordenador de Segurança em Obra. -----

VI.28 "BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA SUL - 2020" – FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 01 do corrente mês de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a equipa de fiscalização em obra para a empreitada em epígrafe, constituindo-a pelo Eng.º Rui Gomes como Coordenador da Fiscalização, e pelos Eng.º Carlos Goulart e José Gonçalves, nomeando ainda o Dr. José Fernando Silva como Coordenador de Segurança em Obra. ---

VI.29 "PARQUE NA QUINTA DO PASSAL" – FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 01 do corrente mês de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a equipa de fiscalização em obra para a empreitada em epígrafe, constituindo-a pelo Eng.º Rui Gomes como Coordenador da Fiscalização, e pelo Eng.º Paulo Fernandes e José Gonçalves, nomeando ainda o Dr. José Fernando Silva como Coordenador de Segurança em Obra. ---

VI.30 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA – OFICINA MAKER LAB" – FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 01 do corrente mês de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a equipa de fiscalização em obra para a empreitada em epígrafe, constituindo-a pelo Eng.º Rui Gomes como Coordenador da Fiscalização, e pelos Eng.º Carlos Goulart e José Gonçalves, nomeando ainda o Dr. José Fernando Silva como Coordenador de Segurança em Obra. ---

VI.31 “PARQUE NA QUINTA DO PASSAL” – DESENVOLVIMENTO PRÁTICO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A FASE DE OBRA -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 01 do corrente mês de outubro, nos termos da qual é referida a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar em tempo útil, para cumprimento do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Sr. Presidente, exarado em 21.09.2020, o qual aprovou o desenvolvimento prático do Plano de Segurança e Saúde para a Fase de Obra apresentado pela empresa adjudicatária da obra em epígrafe, Construtora Paulista, Lda. -----

VI.32 “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA – OFICINA MAKER LAB” – DESENVOLVIMENTO PRÁTICO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A FASE DE OBRA -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 01 do corrente mês de outubro, nos termos da qual é referida a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar em tempo útil, para cumprimento do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Sr. Presidente, exarado em 10.09.2020, o qual aprovou o desenvolvimento prático do Plano de Segurança e Saúde para a Fase de Obra apresentado pela empresa adjudicatária da obra em epígrafe, Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, S.A. -----

VI.33 “EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES” – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL ----

Foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 1 do corrente mês de outubro, dando conta que, dada a impossibilidade da Câmara Municipal reunir em tempo útil e o caráter urgente da decisão, foi, por despacho do Sr. Presidente de 21.09.2020, aprovado o relatório final do júri do procedimento da Empreitada de Beneficiação do Centro Coordenador de Transportes, bem assim determinada a consequente adjudicação à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, com sede em Albergaria-a-Velha, pelo montante de € 279.500,92, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 180 dias, aprovando ainda a respetiva minuta do contrato. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

VI.34 **“REGENERAÇÃO URBANA – ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ” – CONTA FINAL** -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 do passado mês de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada da obra “Regeneração Urbana – Zona Envolvente à Igreja e Rua Gonçalo Eriz”, adjudicada à empresa Arouconstroi – Engenharia e Construções, SA, por contrato celebrado em 08.05.2017, no montante de € 603.992,06, e que, depois de concluída, apresenta uma conta final do montante de € 728.774,36, que inclui trabalhos a mais, a menos e revisão de preços. -----

VII.35 **COMPROPRIEDADE SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 6886, SITO EM FORAL, FREGUESIA DA BRANCA** -----

Concluindo, foi presente um requerimento de Manuel da Silva Gonçalves, na qualidade de cabeça-de-casal da herança de Laudemira da Silva, residente na Travessa do Lameiro, n.º 5, na Branca, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Foral, freguesia da Branca, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6886, com a área de 1.780m2. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 12 de março findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Sem intervenções. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata excoutoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 12, 15, 16, 17, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 35 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:45 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----